



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

Rua Barão do Rio Branco, 17 – Centro – CEP 59500-000
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação
CNPJ 08.184.434/0001-09

LEI ORDINÁRIA Nº 1376/2022, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE MACAU, PARA O ANO
2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU/RN, no uso de suas atribuições,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Município para o ano de 2022, o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos para a abertura de crédito adicional de que trata o artigo anterior, decorrerá de excesso de arrecadação no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), referente a Emenda recebida do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 27 de outubro de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

Orgão/Unidade: 03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 - SAÚDE

SubFunção: 301 - ATENÇÃO BASICA

Programa: 0020 - SAUDE PRIMEIRA PARA O POVO DE MACAUENSE

Ação/Atividade: 1028 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADE BASICAS DE SAUDE

CODIGO	ELEMENTO DE DESPESA	Fonte	VALOR
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1632.0000	300.000,00
TOTAL			300.000,00